



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Avenida Vicente Simões, 1.111 - Bairro Nova Pousa Alegre 37553-465 – Pousa Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150 / e-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

BOLETIM CEC Nº 03/2022

REGULAMENTO DOS DEBATES DURANTE O PROCESSO DE CONSULTA DIRETA PARA A ESCOLHA DO REITOR E DIRETORES-GERAIS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Estabelece Normas para os debates entre os candidatos durante o processo de consulta direta para a escolha dos cargos de Diretor-Geral e Reitor do IFSULDEMINAS.

DO OBJETIVO

Art. 1º A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Resolução CONSUP nº 155, de 02 de fevereiro de 2022, normatiza o seguinte regulamento, no sentido de esclarecer e definir mais claramente os debates ocorridos durante o processo de consulta direta para a escolha do Reitor e Diretores Gerais dos *campi* do IFSULDEMINAS, atendendo ao que prevê a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto Nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei supramencionada, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 2º Serão realizados três debates para os cargos de Diretor-Geral e Reitor. Os dois primeiros, que acontecerão no dia **31 de março de 2022**, referem-se aos debates de Diretor-Geral do *Campus* Muzambinho e do *Campus* Pousa Alegre. O último debate, que ocorrerá no dia **01 de abril de 2022**, refere-se ao cargo de Reitor. Os debates acontecerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre/MG, e será transmitido pelo Youtube. O formato adotado visa manter a lisura do processo eleitoral, dando as mesmas oportunidades a todos os candidatos. Ademais, o uso dessa plataforma permite um alcance a toda a comunidade acadêmica, interessada no processo.

§1º A CEC ficará responsável pela indicação de mediador para a execução dos debates, que será convocado externo às unidades. Cabe ressaltar que a escolha de um mediador externo visa assegurar a imparcialidade durante os debates. A CEC se responsabilizará pela observação dos debates e das regras contidas neste regulamento.

§2º É importante salientar que, o local de debate é restrito aos candidatos, aos membros da CEC/CEL, ao mediador, aos tradutores de LIBRAS, aos técnicos e aos fiscais (um fiscal por candidato). O motivo dessa restrição se dá em razão do cenário pandêmico ocasionado pela COVID-19. Além disso, há uma preocupação em garantir a segurança de todos os envolvidos no processo eleitoral.

Art. 3º Os debates ocorrerão no local e datas supracitadas nos seguintes horários:
31 de março de 2022, às **09:00** para os candidatos do *Campus* Pouso Alegre;
31 de março de 2022, às **14:00** para os candidatos do *Campus* Muzambinho;
01 de abril de 2022, às **09:00** para os candidatos a Reitor.

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 4º Os candidatos responderão às perguntas entre si e perguntas enviadas por formulário eletrônico. Esse formulário será previamente divulgado pela CEC através de e-mail à comunidade acadêmica.

Art. 5º Minutos antes de começar a transmissão, será feito um sorteio único para determinar qual candidato dará início ao debate. Esse sorteio será feito junto aos fiscais, membros da CEC/CEL e candidatos. A ordem de fala dos candidatos será alternada no início de cada etapa.

Art. 6º Cada candidato fará duas perguntas livres ao outro. Com direito a resposta, réplica e tréplica.

Art. 7º Após a etapa de perguntas livres, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art. 8º Haverá sorteio de três perguntas de cada segmento (discentes, EBTTs, TAEs). As perguntas sorteadas deverão ser respondidas por ambos os candidatos.

§1º O sorteio das perguntas de cada segmento, encaminhadas por formulário, será realizado pelos membros da CEC/CEL, acompanhados dos fiscais dos candidatos. Tal sorteio será realizado minutos antes da transmissão;

§2º Serão descartadas as perguntas que apresentarem: palavras de baixo calão, ataques pessoais e estrutura incompreensível.

Art. 9º A CEC/CEL providenciará aviso aos candidatos sobre o andamento do tempo para respostas, réplicas e tréplicas.

Art. 10º O uso do celular ou qualquer outro meio de contato externo ou interno fica proibido, pelos candidatos e seus fiscais, durante os blocos do debate.

Art. 11º Os candidatos se responsabilizam totalmente pelos seus planos de trabalho, conteúdos, ideias, crenças e opiniões, as quais não necessariamente representam o pensamento institucional.

DA REALIZAÇÃO

Art. 12º Cada candidato terá direito a 5 minutos para sua apresentação no início do debate.

Art. 13º Na segunda etapa, os candidatos farão perguntas ao outro, respeitando a seguinte estrutura:

- 02 (dois) minutos para perguntas;
- 02 (dois) minutos para respostas;
- 02 (dois) minutos para réplicas;
- 02 (dois) minutos para tréplicas.

Art. 14º Na terceira etapa, os candidatos responderão às três perguntas de cada segmento, respeitando a seguinte estrutura:

02 (dois) minutos para cada pergunta do segmento discente;

02 (dois) minutos para cada pergunta do segmento EBTTs;

02 (dois) minutos para cada pergunta do segmento TAEs.

Parágrafo Único A mesma pergunta de cada segmento será respondida por ambos os candidatos.

Art. 15º Será concedido até 05 (cinco) minutos para cada candidato apresentar suas considerações finais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão apreciados pelos membros da CEC presentes no evento.

A handwritten signature in black ink on a light gray background. The signature is cursive and reads "João Paulo Barbieri".

João Paulo Barbieri
Presidente da CEC
SIAPE 1410594